

DECRETO Nº 3.573 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia os membros do (CMDR) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 100, inciso iv da lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, abaixo listados com seus respectivos suplentes;

O Poder Executivo será representado por:

Presidente: Elizete Hohemberger Moreira – Secretaria Municipal de Agricultura Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria, Comércio e Meio Ambiente: Titular – Cristiano Venturini – Suplente: Lizandra Paduin da Luz Leães;

- Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo: Titular – Adalberto Joel Hohenberger - Suplente – Josiane Bizzi Schlemmer.

Art. 2º- Os usuários serão representados por:

- Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular – João Antonio Moreira Cardoso - Suplente – Evandro Senger;

- Um representante da Associação de Agricultor e/ ou Produtores Rurais de Rincão dos Pintos, Titular: Pedro S. de Oliveira -Suplente: Pedro N. da Silva Oliveira;

- Um representante da Associação de Agricultor e/ ou Produtores Rurais de Passo dos Cardoso, Titular: Carla Mailse da Silva Mazzante -Suplente: Zenita Moraes dos Santos;

- Um representante da Associação de Agricultor e/ ou Produtores Rurais de Rincão Santo Antonio, Titular: Manoel de Oliveira -Suplente: Gilmar de Oliveira;

- Um representante da Associação de Agricultor e/ ou Produtores Rurais de Rincão dos Gomes, Titular: Ildo Schineider -Suplente: Evandro Gabriel Senger;

- Um representante da Associação de Pequenos Produtores Rurais de Rincão do Umbú, Titular: Idemar Antonio de Souza Vaz -Suplente: Antonio Goulart Vaz;

- Um representante da Associação de Agricultor e/ ou Produtores Rurais da Divina Providência de Rincão da Glória, Titular: Elisandro Espolaor; -Suplente: Oladi da Silva Resch;

- Um representante da EMATER/RS, Titular: Alamir Aita – Suplente: Tatiani Reis da Silveira;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjaris@uol.com.br

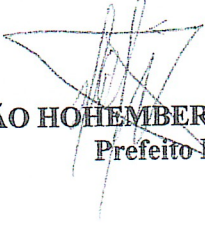
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 9083

- Um representante das Instituições Bancárias (Barrisul), Titular: Marcos Andre dos Santos -Suplente: Alexandro Morais Mello;
- Um representante da Agência Bancária (Sicredi), Titular: Juliano Gaio -Suplente: Daniele Almeida Hohemberger;
- Um representante do Sindicato Rural, Titular: Fernando Hernandes Cunha - Suplente: Jair dos Santos Malheiros;
- Um representante da Associação Assentamento Bela Vista, Titular – Alexandre Bojarski – Suplente: Roberto Carlos Garcia dos Santos;
- Um representante da Associação de Produtores Rurais de Rincão do Umbú, Titular: Edson Doleys – Suplente: Jorge Moreira Rodrigues.
- Um representante da Associação de Agricultor e/ ou Produtores Rurais Veado Branco, Titular: Genil Adão Kraetzig – Suplente: João Luiz Brollo;
- Um representante da Associação de Agricultor e/ ou Produtores Rurais Rincão do Santana, Titular: Eroni Silveira – Suplente; Ana Maria Machado.
- Um representante da Associação de Agricultor e/ ou Produtores Rurais Chácara dos Pintos, Titular: Claudiones Encarnação Almeida – Suplente; Adinan Kaiser da Silva.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº- 3.309 de 23 de março de 2016.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017.


JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal